



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5240 /2000.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 01 DE NOVEMBRO DE 2.000

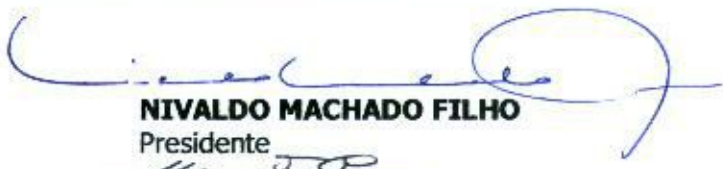

MANOEL SATTIRO
Prefeito em exercício

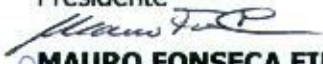
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Creche Sal da Terra, fundada em 10 de outubro de 1995, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.430.273/0001-39, com sede à Rua Lígia nº 146, Jardim Brasil V, Olinda-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de outubro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário